

do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o 785488 Primeiro-Sargento FZ Jorge Manuel Basílio Perfeito, por um período de duzentos e quarenta e seis (246) Dias, com início em 12Set09, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 8 — Marinha de Guerra Angolana, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

8 de Setembro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

202301528

**Despacho (extracto) n.º 20997/2009**

Por despacho de 07 de Setembro de 2009 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão TPA 057506-C João Manuel dos Santos Quintas, por um período de vinte e quatro (24) Dias, com início em 30Out09, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 10 — Escola Militar de Formação Aeronáutica, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

8 de Setembro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

202301293

**Despacho (extracto) n.º 20998/2009**

Por despacho de 24 de Agosto de 2009 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o 9802498 Cabo FZ Pedro Luís Correia Alvêlos, por um período de duzentos e quarenta e seis (246) Dias, com início em 12Set09, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 8 — Marinha de Guerra Angolana, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

8 de Setembro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

202301447

**Despacho (extracto) n.º 20999/2009**

Por despacho de 7 de Setembro de 2009 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o 25490 Capitão-Tenente M Pedro Manuel Cruz Santos Jorge, por um período de dezasseis (16) dias, com início em 02Out09, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 8 — Marinha de Guerra Angolana, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

8 de Setembro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

202301009

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Governo Civil de Aveiro****Despacho n.º 21000/2009**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento

Administrativo, deogo no secretário deste Governo Civil, licenciado Armando dos Santos Mendes, a minha competência para:

a) Apreciar e despachar requerimentos de pedidos de passaportes, bem como assinar a correspondência relacionada com esta matéria;

b) Despachar requerimentos a solicitar licenças, registos, autorizações e certificações, bem como assinar a respectiva correspondência;

c) Despachar assuntos de natureza corrente, registo de associações, alvarás, peditórios e expediente relativo a modalidades afins dos jogos de fortuna e azar e outras formas de jogo, bem como assinar a respectiva correspondência;

d) Assinar outros documentos, tais como alvarás e cartões de identidade dos funcionários da secretaria do Governo Civil;

e) Orientar a tramitação e instrução de processos de contra-ordenação, proferindo despachos de mero expediente e solicitando às autoridades policiais ou a outros serviços públicos as diligências que repute necessárias, bem como assinar a correspondência relacionada com esses processos;

f) Formular propostas de decisão em processos de contra-ordenação, nos termos legais;

g) Ajuramentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros;

h) Ajuramentar agentes representantes das empresas concessionárias ou operadoras com funções de fiscalização do cumprimento das normas referentes aos títulos de trânsito de infra-estruturas rodoviárias existentes no distrito, designadamente em auto-estradas, nos termos do Decreto-Lei n.º 25/2006, de 30 de Junho;

i) Ajuramentar os guardas dos recursos florestais, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro;

j) Autorizar o abono do vencimento perdido por motivo de doença dos funcionários da Secretaria, nos termos do artigo 29.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

k) Conferir a posse administrativa prevista no n.º 4 do artigo 236.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

l) Autorizar a realização de despesa e dar ordens de pagamento, por encargos relacionados com o normal funcionamento dos serviços da secretaria até ao montante de 750,00€, por cada operação;

m) Subscrever os pedidos de libertação de créditos à competente Delegação da D.G.O.;

n) Autorizar deslocações em serviço do pessoal da secretaria, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

o) Assinar as declarações das entidades adjudicantes e autorizar as adjudicações dos processos aquisitivos no âmbito da Unidade de Compras.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação dos poderes previstos nas alíneas a), d) e g), a i);

3 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias previstas neste despacho, desde o dia 14 de Agosto de 2009.

10 de Setembro de 2009. — O Governador Civil, *Custódio das Neves Ramos*.

202298087

**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras****Aviso n.º 16248/2009**

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º, n.º 1 e 3, alínea d), e 36.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para ocupação de 16 postos de trabalho da categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, aberto pelo aviso n.º 5736/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 18 de Março de 2009, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, sobre o projecto de lista de ordenação final que se encontra afixado para consulta, no rés-do-chão do edifício sede do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sito na Avenida Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golfe, 1, 2734-505 Barcarena, Oeiras, e nas instalações das direcções regionais deste Serviço, sitas em Faro, Lisboa, Coimbra, Porto, Ponta Delgada e Funchal, bem como disponíveis na página electrónica do SEF — [www.sef.pt](http://www.sef.pt).

2 — Mais se notificam de que o processo poderá ser consultado, das 10h00 às 12h00, no Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras,